



**SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ
E PONTAL DO PARANÁ**

Avenida Coronel Santa Rita, 236 – Paranaguá – PR – CEP 83203-630
CNPJ 78.178.340/0001-02 – Fone: 41-3721-1415
E-mail: sindestiva@sindestiva.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2017. AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017, OS ASSOCIADOS DO **SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ**, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO SALÃO DE ASSEMBLEIA DO PONTO DE CHAMADA, SITO À RUA MANOEL BONIFÁCIO, 2420, NESTA CIDADE, INSTALADA ÀS 18:30 (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS), COM A PRESENÇA DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) ASSOCIADOS, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: **1. LEITURA DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR;** **2. APRECIÇÃO, DELIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SENHORES ASSOCIADOS PARA A DIRETORIA DO SINDICATO CELEBRAR NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM O SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – SINDOP, CONFORME TERMOS NEGOCIADOS;** **3. ESCLARECIMENTOS E APRECIÇÃO DOS SENHORES ASSOCIADOS SOBRE A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001626-49.2017.4.04.7008, EM ANDAMENTO PERANTE A 1ª VARA FEDERAL DE PARANAGUÁ/PR, AJUIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS.** O PRESIDENTE DEU POR ABERTO OS TRABALHOS DA PRESENTE ASSEMBLEIA E CONVIDOU TODOS OS ASSOCIADOS A ENTOAREM O HINO NACIONAL. APÓS O CANTICO DO HINO NACIONAL, O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO SECRETÁRIO PARA QUE O MESMO FIZESSE A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. FEITA A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR, REALIZADA NO DIA 19/04/2017, CONFORME O PRIMEIRO ITEM DA ORDEM DO DIA. PROCEDIDA A LEITURA O PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO OS TERMOS DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO SEQUENCIA AOS TRABALHOS O PRESIDENTE DEU INICIO A DELIBERAÇÃO DO SEGUNDO ITEM DA ORDEM DO DIA, QUE TRATA DA RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CUJA MINUTA FOI FOTOCOPIADA E AMPLAMENTE DISTRIBUÍDA ENTRE OS ASSOCIADOS PARA CONHECIMENTO DE TODOS. O



SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ

Avenida Coronel Santa Rita, 236 – Paranaguá – PR – CEP 83203-630
CNPJ 78.178.340/0001-02 – Fone: 41-3721-1415
E-mail: sindestiva@sindestiva.com.br

SECRETÁRIO ESCLARECEU QUE A MINUTA DA NOVA CCT APRESENTA POUCAS MODIFICAÇÕES COM RELAÇÃO A CCT FIRMADA EM 2015, E ABRIU A PALAVRA PARA QUE OS ASSOCIADOS PUDESSEM SE MANIFESTAR. COM A PALAVRA O ASSOCIADO OZIEL DOS SANTOS SOUZA, QUE QUESTIONOU SE A MINUTA QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA AINDA TEM ESPAÇO DE NEGOCIAÇÃO PARA ALGUNS ITENS. EM RESPOSTA O SECRETÁRIO ESCLARECEU QUE O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO ESTÁ BEM LIMITADO, MAS DEPENDENDO DOS ITENS A SEREM RENEGOCIADOS, TALVEZ AINDA HAJA MARGEM PARA NEGOCIAÇÃO. O COMPANHEIRO OSIEL TAMBÉM QUESTIONOU SOBRE A PROPOSTA DE MOBILIDADE NO GRANEL IMPORTAÇÃO APRESENTADA NA CLÁUSULA 36. COM A PALAVRA O ASSOCIADO CELSO DE PAULA QUE QUESTIONOU A FORMA DISTRIBUIÇÃO DA MINUTA JUNTO A CATEGORIA. EM SEGUIDA O ASSOCIADO SERGIO MACHADO APRESENTOU SEUS COMENTÁRIOS SOBRE A CLAUSULA 4ª, PARÁGRAFO 3º, E TAMBÉM SOBRE AS CLAUSULAS 19, LETRA “C”, 26, 36 E 38, INCISO 2. RETORNANDO A USAR A PALAVRA O ASSOCIADO OZIEL DOS SANTOS SOUZA TAMBÉM APRESENTOU SEUS COMENTÁRIOS SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO FORA DO PORTO ORGANIZADO, SOBRE A MULTIFUNÇÃO, SOBRE A CLAUSULA 19, SOBRE A ORDEM DE CHAMADA NA FAINA DA SACARIA E SOBRE O HORÁRIO DE ENTRADA NOS PORTÕES DE ACESSO AO PORTO. O COMPANHEIRO JEREMIAS GOMES QUESTIONOU A CLAUSULA 19, LETRA “F”. COM A PALAVRA O ASSOCIADO NESIAS PAULINO QUE SUGERIU QUE FOSSEM DISCUTIDAS TÃO SOMENTE AS CLAUSULAS QUE RECEBERAM MODIFICAÇÕES E AS NOVAS CLAUSULAS INSERIDAS NA MINUTA DA CCT. EM RESPOSTA O ADVOGADO DO SINDICATO, DR. RAUDIMAR ANDRETE, ESCLARECEU AOS ASSOCIADOS QUE AS CLAUSULAS MODIFICADAS E INSERIDAS FORAM AS SEGUINTE: 19 / 22 / 25 / 34 / 36 / 38 / 39 E 41. O ADVOGADO TAMBÉM PRESTOU ALGUNS ESCLARECIMENTOS SOBRE A SUSPENSÃO DA SUMULA 277 DO TST, QUE CONCEDIA A APLICAÇÃO DA ULTRATIVIDADE PARA AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO. O ADVOGADO ESCLARECEU QUE POR DECISÃO DO MINISTRO GILMAR MENDES, DO STF, A APLICAÇÃO DA SUMULA 277 ESTA SUSPENSA,



**SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ
E PONTAL DO PARANÁ**

Avenida Coronel Santa Rita, 236 – Paranaguá – PR – CEP 83203-630
CNPJ 78.178.340/0001-02 – Fone: 41-3721-1415
E-mail: sindestiva@sindestiva.com.br

O QUE VEM GERANDO MUITA INSEGURANÇA PARA A CLASSE TRABALHADORA APÓS O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS COLETIVOS. NOVAMENTE COM A PALAVRA O COMPANHEIRO CELSO DE PAULA QUE TAMBÉM APRESENTOU SEUS COMENTÁRIOS SOBRE O HORÁRIO DE ENTRADA NOS PORTÕES DE ACESSO AO PORTO. O ASSOCIADO MAURÍCIO AMARO QUESTIONOU O TEXTO DA CLAUSULA 7ª, E TAMBEM SOBRE O HORÁRIO DE ACESSO AO PORTO. COM A PALAVRA O COMPANHEIRO FABIANO TED MIRANDA QUE APRESENTOU UMA PROPOSTA COM RELAÇÃO A QUESTÃO DO HORÁRIO DE ACESSO AO PORTO, SUGERINDO A ANTECIPAÇÃO DO HORÁRIO DA ESCALAÇÃO DOS TPA'S. O ASSOCIADO IZAIAS VICENTE DA SILVA JÚNIOR QUESTIONOU A CLAUSULA QUE TRATA DO CONEXO DA SACARIA E SUGERUIU A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE UM REAJUSTE MAIOR NO VALOR DO SALÁRIO DIA DA REFERIDA FAINA. COM A PALAVRA O ASSOCIADO JULIO POLETTI QUE APRESENTOU SEUS COMENTÁRIOS ACERCA DA CLAUSULA 32. TODOS OS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELOS ASSOCIADOS FORAM RESPONDIDOS PELA MESA. NA SEQUENCIA O ADVOGADO DO SINDICATO PROCEDEU A LEITURA INTEGRAL DAS CLAUSULAS MODIFICADAS E INSERIDAS NA MINUTA DA NOVA CCT, EM CUJO MOMENTO OS ASSOCIADOS PUDEAM DISCUTIR AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS. AO FINAL DOS DEBATES, O SR. SECRETÁRIO DECLAROU QUE A MATÉRIA FOI BASTANTE DISCUTIDA, TODOS OS QUESTIONAMENTOS E DÚVIDAS FORAM RESPONDIDOS, TODAS AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NAS CLAUSULAS 19, 22, 25 E 36 FORAM APROVADAS, CABENDO ENTÃO AGORA A CATEGORIA DECIDIR SE APROVA OU NÃO A RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CONFORME OS TERMOS APRESENTADOS. COLOCADO EM VOTAÇÃO A RENOVAÇÃO DA CCT FOI APROVADA POR MAIORIA, FICANDO A DIRETORIA AUTORIZADA A FIRMAR A NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM O SINDOP, COM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. A MESA ESCLARECEU QUE IRÁ INFORMAR O SINDOP DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA, BEM COMO DAS ALTERAÇÕES DAS CLAUSULAS 19, 22, 25 E 36.



**SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ
E PONTAL DO PARANÁ**

Avenida Coronel Santa Rita, 236 – Paranaguá – PR – CEP 83203-630
CNPJ 78.178.340/0001-02 – Fone: 41-3721-1415
E-mail: sindestiva@sindestiva.com.br

EM SEGUIDA, O PRESIDENTE PASSOU PARA O TERCEIRO E ÚLTIMO ITEM DA ORDEM DO DIA QUE TRATA DA EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA PELA ANS CONTRA O SINDICATO. COM A PALAVRA O ADVOGADO DO SINDICATO, DR. RAUDIMAR ANDRETE, QUE PARA UM MELHOR ESCLARECIMENTO DA QUESTÃO PARA OS ASSOCIADOS, APRESENTOU UM RELATÓRIO DO ANDAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MOVIDO PELA ANS CONTRA O SINDICATO, EM RAZÃO DA DENÚNCIA PROMOVIDA PELA SRA. ADRIANA ALMEIDA SANTOS EM JANEIRO DE 2012. O ADVOGADO ESCLARECEU AOS ASSOCIADOS QUE NA ÉPOCA DOS FATOS O SINDICATO NÃO PROMOVEU UMA DEFESA TÉCNICA E FUNDAMENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SE RESTRINGINDO APENAS EM CONCORDAR COM A SUPOSTA INFRAÇÃO AO ARTIGO 8º DA LEI 9656/98, POR OFERECER PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONCEDIDO PELA ANS. ESSA CONDUTA ADOTADA PELO SINDICATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACABOU GERANDO UMA MULTA DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), FIXADA PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ANS, NÚCLEO DO PARANÁ, EM DECISÃO DATADA DE 21/08/2012. COMO O SINDICATO NÃO PROMOVEU AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SE REGULARIZAR JUNTO A ANS, NO PRAZO DEVIDAMENTE CONCEDIDO, A PENALIDADE FOI MANTIDA PELA SEGUNDA INSTANCIA DA ANS (DIRETORIA COLEGIADA NO RIO DE JANEIRO), CONSOLIDANDO DEFINITIVAMENTE A DÍVIDA. ATUALMENTE A ANS ESTÁ COBRANDO A MULTA DO SINDICATO, VIA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PERANTE A 1º VARA FEDERAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 5001626-49.2017.4.04.7008, QUE SE ENCONTRA EM FASE DE OFERECIMENTO DE BENS PARA A GARANTIA DA DÍVIDA. O ADVOGADO DESTACOU O RISCO DO SINDICATO TER VALORES BLOQUEADOS EM SUAS CONTAS BANCÁRIAS E ESCLARECEU QUE A ASSESSORIA JURÍDICA DA ENTIDADE ESTÁ TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS PARA EFETIVAR UM PARCELAMENTO TOTAL DA DÍVIDA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, OFERECIDO PELO GOVERNO FEDERAL. O ADVOGADO TAMBÉM APRESENTOU OS ASSOCIADOS ALGUMAS SIMULAÇÕES E FORMAS DE PARCELAMENTO. DEIXADA A PALAVRA LIVRE E APÓS



**SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ
E PONTAL DO PARANÁ**

**Avenida Coronel Santa Rita, 236 – Paranaguá – PR – CEP 83203-630
CNPJ 78.178.340/0001-02 – Fone: 41-3721-1415
E-mail: sindestiva@sindestiva.com.br**

ALGUNS DEBATES, RESTOU APROVADO POR MAIORIA A AUTORIZAÇÃO PARA A DIRETORIA DO SINDICATO PROMOVER O PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRESIDENTE DEIXOU A PALAVRA LIVRE PARA MAIS ALGUMA MANIFESTAÇÃO DOS PRESENTES. COMO NINGUÉM MAIS QUIS SE MANIFESTAR E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, O SR. PRESIDENTE DA MESA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A PRESENTE ASSEMBLEIA, PEDINDO A MIM SECRETÁRIO, QUE LAVRASSE A PRESENTE ATA, A QUAL VAI DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA. PARANAGUÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA – PRESIDENTE

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS – SECRETÁRIO